

**DIAGNÓSTICO DO ESTADO DO AMBIENTE
DO
MONTIJO**

1ª Fase do
Plano Municipal de Ambiente

Volume 1

**INTRODUÇÃO, CONCEITOS E
CONTEXTO NACIONAL E
INTERNACIONAL**

Elaborado para a

Câmara Municipal do Montijo

por

DCEA/FCT/UNL

Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente
Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Nova de Lisboa

Março de 1999

Nota Introdutória

A primeira parte do Plano Municipal de Ambiente do Montijo é constituída pelo "Diagnóstico do Estado do Ambiente", onde se integra o presente documento referente à Introdução, Conceitos e Contexto Nacional e Internacional.

Para além deste documento introdutório, o "Diagnóstico do Estado do Ambiente" abrange um vasto conjunto de temas que ainda estão em fase de selecção. Prevê-se que inclua aspectos como:

- A Qualidade do Ar e o Ruído;
- A Geologia, Hidrogeologia e Recursos Hídricos;
- O Solo;
- As Linhas de Água;
- A Orla Costeira;
- A Estrutura Verde e os Habitats Naturais;
- A Energia;
- O Abastecimento de Água e as Águas Residuais;
- Os Resíduos Sólidos;
- As Principais Actividades Económicas e o Ambiente;
- O Sistema de Transportes e o Ambiente;
- A Estrutura Urbana e o Ambiente.

A segunda, terceira e quarta parte do PMA do Montijo são respectivamente os **vectores** de intervenção estratégica para a sustentabilidade ambiental; as **acções** ambientais e respectivos projectos de intervenção específicos; e a **monitorização** com base nos indicadores de sustentabilidade ambiental (Termómetro Ambiental do Montijo).

ÍNDICE

INTRODUÇÃO, CONCEITOS E CONTEXTO INTERNACIONAL E NACIONAL

	Pág.
1. Introdução	3
2. Conceitos de Referência	4
3. Contexto Internacional.....	10
4. Contexto Nacional.....	13
5. Referências Bibliográficas.....	17
Anexo 1: Texto Integral da Carta de Aalborg.....	19
Anexo 2: Texto Integral do Plano de Acção de Lisboa.....	29

1. INTRODUÇÃO

Origens do PMA:

- Conferência da Terra

O Plano Municipal de Ambiente (PMA), também por vezes chamado Plano de Acção para o Ambiente ou Agenda 21 Local (vertente ambiental) enquadra-se no espírito dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em Junho de 1992, denominada de "Conferência da Terra".

- Campanha das Cidades Europeias Sustentáveis

Inserir-se ainda nas directrizes da Campanha das Cidades Europeias Sustentáveis, iniciada pela "Carta de Aalborg" em 1994 e continuada pelo "Plano de Acção de Lisboa: da Carta à Acção", de Outubro de 1996.

Conteúdo:

- Plano estratégico e operacional

O PMA é ao mesmo tempo um plano **estratégico** de ambiente a nível municipal, portanto de longo prazo, que contribui para o desenvolvimento sustentável para o Século 21, e um plano **operacional** dirigido para a acção a curto prazo.

- instrumento de gestão

Neste sentido, o PMA é um instrumento de política e gestão municipal na área do ambiente natural que tem por principais objectivos:

Objectivos:

- **Identificar** o estado do ambiente no concelho e detectar tendências de evolução;
- **Seleccionar** e concentrar as atenções nos problemas ambientais de resolução mais urgente;
- **Definir** estratégias integradas e acções de intervenção concretas para evitar que possa haver questões sobrepostas, esquecidas ou a mera transferência da poluição de um meio para o outro;
- **Aumentar** a eficácia das intervenções da autarquia na prevenção e na resolução de problemas ambientais assim como na valorização dos recursos naturais;

- **Incentivar** a cooperação e a formação de parcerias entre os diferentes actores locais para a resolução de problemas concretos e de interesse mútuo;
- **Promover** a participação dos cidadãos e responder às suas aspirações, cada vez mais conscientes dos problemas ambientais.

Meios:

O PMA não pretende impôr medidas mas construí-las a partir de uma **participação** dialogada com todos os potenciais parceiros para a acção. O Quinto Programa de Acção da União Europeia refere-se a este processo em termos de responsabilidade partilhada.

• **Instrumentos Consensuais e de contratualização**

Trata-se de equacionar uma nova abordagem do planeamento municipal, baseada em instrumentos consensuais e de contratualização, atentos às questões ambientais e capazes de consolidar o progresso já alcançado com a presente geração de planos municipais. Sobre este aspecto ver o Documento 2 "Metodologia do Plano Municipal de Ambiente".

2. CONCEITOS DE REFERÊNCIA

Desenvolvimento Sustentável

"Sustentabilidade" e "Desenvolvimento Sustentável" são conceitos que embora recentemente vulgarizados em documentos e estudos sobre o desenvolvimento regional e urbano, bem como sobre questões económicas e ambientais, não têm ainda um conteúdo concreto estabilizado junto da comunidade técnica e científica.

A expressão sustentabilidade terá aparecido pela primeira vez num relatório de 1980 da IUCN - International Union for the Conservation of Nature and Natural Resources, *World Conservation Strategy*, que sugeria esse conceito como uma aproximação estratégica à integração da conservação e do desenvolvimento coerente com os objectivos de manutenção

do ecossistema, preservação da diversidade genética e utilização sustentável dos recursos.

O conceito de desenvolvimento sustentável foi mais tarde consagrado no relatório *O Nosso Futuro Comum*, publicado em 1987 por uma comissão das Nações Unidas, a World Commission on Environment and Development, chefiada pela então primeira-ministra da Noruega, a Sr.^a Gro Harlem Brundtland.

O Relatório Brundtland (1987), como ficou a ser conhecido o documento, definia desenvolvimento sustentável como o "... desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações vindouras satisfazerem as suas próprias necessidades".

A noção de desenvolvimento sustentável tem implícito um 'compromisso de solidariedade com as gerações do futuro', no sentido de assegurar a transmissão do 'património' capaz de satisfazer as suas necessidades.

Actividades Ambientalmente Sustentáveis

São ambientalmente sustentáveis as actividades que não ultrapassam a capacidade de carga, ou a capacidade de auto-regeneração, do sistema ambiental.

Quando esta capacidade é ultrapassada, o sistema entra em degradação e depois em colapso. Alguns exemplos típicos de actividades ambientalmente sustentáveis são a utilização de materiais em ciclos contínuos (reutilização, reciclagem, etc.) e a utilização de energias renováveis.

Desenvolvimento Sustentável a Nível Local

O desenvolvimento sustentável a nível local constitui um programa de acção para modificar o processo de desenvolvimento económico e social local de modo a que seja garantido uma qualidade de vida condigna para todos os cidadãos, que sejam protegidos os ecossistemas naturais e apoiada a integração social. A sustentabilidade local é um

processo dinâmico e resulta da interacção equilibrada de três grandes sistemas: o económico, o socio-cultural e o ambiente natural.

Ecossistema Urbano

De forma análoga a um sistema natural, tal como um lago ou uma floresta, um ecossistema urbano transforma energia (trabalho humano, capital financeiro, combustíveis fósseis, etc.) e materiais (madeira, ferro, água, etc.) em produtos que são consumidos no aglomerado urbano ou exportados para o exterior e que no processo de transformação formam subprodutos.

Importa evitar a geração de cargas ambientais insustentáveis tanto a montante como a jusante da utilização dos produtos ou como consequência dos efeitos negativos dos subprodutos.

Porquê lidar com problemas ambientais?

Embora as expressões tais como "sustentável" ou "ecológico" possam indicar conceitos diferentes para os especialistas, elas indicam o mesmo modo de pensar e contêm a mesma mensagem principal.

As pessoas e as actividades económicas têm de se esforçar por viver e produzir por forma a que a capacidade de carga do sistema natural, para absorver agressões, não seja ultrapassada.

Isto implica que os estilos de vida actuais têm de ser profundamente alterados, pois de outro modo os recursos naturais ir-se-ão esgotar e os efluentes irão contaminar o solo, o ar, a água, a cadeia alimentar, etc..

Para além disso, outras razões para lidar com os problemas ambientais são:

• Obrigações Legais

Existem exigências legais que obrigam a autarquia e os diversos actores locais a terem comportamentos ambientais adequados. Para além disso, a autarquia local possui

obrigações adicionais de impor a outras entidades várias regras, como por exemplo no âmbito do planeamento e uso do solo.

• Saúde Humana

Um ambiente degradado produz efeitos muito nocivos sobre a saúde humana e diminui a qualidade de vida da população. Os efeitos sobre a saúde vão desde a morte e o envenenamento da cadeia alimentar pela poluição, até às doenças crónicas e alérgicas ou aos problemas de stress causados pelo ruído ou pela falta da oportunidade de desfrutar a natureza.

A falta de saúde também significa uma incapacidade para o trabalho eficiente e produtivo e uma degradação da economia local. Raras são as empresas que se instalam numa cidade "doente" onde os trabalhadores teriam de faltar com frequência ao trabalho e de se sujeitar a uma qualidade de vida deficiente.

• Base económica

Para além da alimentação, do ar e da água, o ambiente natural também proporciona, directa ou indirectamente, todas as matérias primas e a energia necessária para a produção e a prestação de serviços. Essas matérias poderão ser de três tipos:

- Finitas e não renováveis (tais como os combustíveis fósseis);
- Renováveis, mas geridas de tal maneira que não são substituídas (como muitas florestas);
- Renováveis e renovadas (como a energia do vento e do sol). Este é o único tipo verdadeiramente sustentável.

Presentemente, os custos ambientais e as externalidades associados à utilização dos recursos e às poluições ainda não estão incluídos nos custos dos respectivos bens e serviços. Deste modo, a sociedade vai "empurrando" esses custos para as gerações futuras ou para outras regiões e países.

Esses custos poderão ser tão elevados que a humanidade jamais os possa pagar. Já há pessoas em vários locais que estão a pagar o preço dos benefícios desfrutados por outros em termos da sua saúde e da sua qualidade de vida.

- Valor Intrínseco da Natureza

Quem tem o direito de provocar a extinção de espécies animais e vegetais ou de reduzir a biodiversidade? A natureza tem um valor em si mesma, independentemente da sua utilidade directa para o homem.

Para além do valor intrínseco da natureza, os nossos conhecimentos dos sistemas ecológicos e dos seus efeitos são tão limitados que no nosso próprio interesse deveríamos agir com grande cuidado.

Princípios de Gestão Ambiental

Existem quatro princípios básicos da gestão ambiental: a prevenção, a precaução, o poluidor-pagador e a cooperação.

- Prevenção

É muito mais fácil e barato prevenir a degradação ambiental do que depois remediar os estragos havidos. Por vezes é mesmo impossível remediar ou reparar esses estragos.

- Precaução

Em caso de dúvidas sobre as consequências de uma possível acção é necessário actuar com muita prudência e realizar estudos antes de tomar decisões.

- Poluidor-Pagador

O já conhecido princípio do "poluidor-pagador" deve ser substituído pelo princípio de que o "potencial poluidor deve pagar a prevenção da sua poluição".

- Cooperação

Toda a população e agentes locais devem ter a oportunidade de estar envolvidos desde o início na formulação de planos ambientais e na sua implementação. A cooperação e corresponsabilização dos intervenientes é indispensável.

Planeamento Estratégico

O planeamento estratégico é um processo contínuo, interactivo, integrador e participado, de caracterização do

futuro e de actuação programada e concertada. É um instrumento de gestão urbana e municipal com características de "plano aberto" e "programático".

- **Aberto**

Aberto, porque permite integrar em cada momento as interacções dos grupos de interesses envolvidos no processo de desenvolvimento, tendo como referência objectivos de desenvolvimento sustentável.

- **Programático**

Programático, porque dirigido para a selecção dos objectivos e das acções prioritárias, face aos recursos e aos instrumentos de intervenção disponíveis.

Visão Comum do Futuro

A metodologia do plano estratégico privilegia a criação de uma "visão comum do futuro" entre os diferentes agentes e consumidores do processo de desenvolvimento.

Um exemplo de Visão

A título exemplificativo apresenta-se a visão de futuro do Município de Hamilton-Wentworth, no Canadá, para o ano 2020, no referente às suas áreas urbanas:

- **Para Áreas Urbanas**

"A concepção das áreas urbanas e a localização e desenho dos edifícios são feitos de modo a manter o carácter típico do local, a respeitar a herança cultural e natural e a satisfazer as necessidades e aspirações da população.

O desenvolvimento urbano ocorre, sempre que possível, no interior dos limites urbanos, evitando o crescimento para o exterior, apostando na densificação qualificada. Corredores verdes trazem a natureza para o interior da cidade, proporcionando à população acesso fácil e confortável aos espaços verdes e às zonas naturais envolventes.

Os nossos bairros são modelos de eficiência energética, de redução dos resíduos sólidos e de respeito pela natureza. São satisfeitas as necessidades humanas de abrigo, espaço, privacidade e segurança, assim como as aspirações estéticas e de conforto.

Nós vivemos em cidades que são constituídas por pequenas comunidades ou bairros onde há pessoas de todas as idades, origens e estratos sociais. As diferentes actividades e usos do solo (residências, empregos, comércio, equipamentos, etc.) estão aqui cuidadosamente misturadas e integradas em espaços multi-usos e multi-culturais. Deste

modo podemos facilmente deslocarmo-nos a pé ou de bicicleta para o trabalho, escola ou locais de lazer.

Cada bairro tem um núcleo central onde existem os serviços públicos e equipamentos básicos, tais como lojas, cafés, escolas, centros de saúde e espaços culturais para satisfazerem as necessidades do dia-a-dia. Este núcleo é servido por praças e redes de ruas pedonais, com muitas árvores e concebidas de forma muito atraente e simpática. A organização do espaço permite que o local polarize a vida da comunidade e funcione como local de encontro.

Em cada bairro existem tipologias muito variadas de habitações, contribuindo para que as pessoas se mantenham na sua comunidade ao longo de toda a sua vida, nomeadamente na terceira idade. As diferentes tipologias tornam o bairro também acessível aos vários tipos de bolsas."

(Fonte: KENDRICK, 1995)

3. CONTEXTO INTERNACIONAL

Ter consciência dos problemas e das tendências globais, ao nível internacional e planetário, não deve constituir um factor inibidor da acção ao nível local, mas sim um estímulo à actuação das autoridades e outros agentes locais que, estando mais próximos das populações, podem motivar a alteração do conceito de desenvolvimento, dos objectivos de ordenamento do território e gestão urbana, dos comportamento dos agentes económicos e dos estilos de vida individuais.

Agindo localmente obtêm-se efeitos positivos directos na qualidade de vida das populações que habitam e trabalham nessa cidade ou município, contribuindo também para a melhoria das condições globais.

Como já referido anteriormente, um dos contextos internacionais mais importantes para o PMA é a Agenda 21.

Agenda 21

A "Agenda 21" é o plano de acção das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável no Século 21, aprovado na conferência do Rio de Janeiro de 1992.

Agenda 21 Local

O Capítulo 28 da Agenda 21 contém um apelo aos municípios para que eles próprios criem a sua Agenda 21, uma Agenda 21 Local, que contribua para concretizar a nível local os objectivos de desenvolvimento sustentável.

Política Ambiental da UE

A implementação de um plano de acção local para o desenvolvimento sustentável integra-se também nos princípios do 5º Programa de Acção Ambiental da União Europeia "Em Direcção ao Desenvolvimento Sustentável".

Campanha das Cidades Sustentáveis

A "Carta das Vilas e Cidades Europeias para a Sustentabilidade" foi assinada por 80 autoridades locais da Europa no final da 1ª Conferência Europeia sobre Vilas e Cidades Sustentáveis, realizada em Aalborg, na Dinamarca, em 1994. Esta Carta, conhecida pela Carta de Aalborg, deu início à campanha das Cidades Europeias Sustentáveis a fim de encorajar e apoiar os aglomerados urbanos na sua acção local, tendo em vista a sustentabilidade.

A Carta de Aalborg

A Carta, incluída na totalidade em anexo ao presente documento, é constituída por três partes:

- Estabelece a filosofia de base que inspira a Carta e dá uma explicação da ideia de sustentabilidade a nível local;
- Refere-se ao lançamento da Campanha;
- Obriga eticamente os signatários da Carta a comprometerem-se com a Agenda 21 Local.

O Plano de Acção de Lisboa: Da Carta de Aalborg à Acção

A 2ª Conferência Europeia sobre Vilas e Cidades Sustentáveis realizada em Lisboa, em Outubro de 1996, aprovou um documento com 12 pontos, intitulado "O Plano de Acção de Lisboa: Da Carta de Aalborg à Acção". Pela sua importância e actualidade inclui-se em anexo o texto integral deste documento. De uma forma resumida, contém as seguintes mensagens:

- Preparar os Governos Locais para a A21L
 - 1 Adotar a Carta de Aalborg é o melhor ponto de partida;
 - 2 As autoridades locais como grande dinamizadoras da Agenda 21 Local;
 - 3 A Agenda 21 Local exige o envolvimento de toda a estrutura do poder local.
- Estratégias para envolver a comunidade local
 - 4 A Agenda 21 Local requer o envolvimento dos cidadãos e de outros agentes locais, num processo de participação e de parcerias.
- Abordagem e Planeamento da A21L
 - 5 Resolver os problemas locais (emissões, etc) sem os exportar para outras regiões;
 - 6 Processo de planeamento com vista à acção, para se passar da análise à resolução efectiva dos problemas;
- Instrumentos para a Gestão da Sustentabilidade
 - 7 Integrar o ambiente (bio-físico) com o desenvolvimento económico e social para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos;
 - 8 Utilizar instrumentos e técnicas inovadoras para a gestão da sustentabilidade.
- Educação Ambiental e Participação
 - 9 Estabelecer programas para aumentar a educação ambiental dos cidadãos, dos representantes políticos e dos técnicos da administração local.
- Parcerias e Cooperação
 - 10 Efectuar alianças com outras autoridades: associações, redes e campanhas;
 - 11 Construir alianças Norte-Sul e Ocidente-Oriente;
 - 12 Avançar em sintonia com a Campanha Europeia das Cidades e Vilas Europeias.

(Fonte: Plano de Acção de Lisboa: da Carta à Acção, 1996)

4. CONTEXTO NACIONAL

O contexto nacional para os objectivos dos Planos Municipais de Ambiente é bastante amplo. Uma das suas principais fontes é a própria Constituição da República Portuguesa.

Constituição da República Portuguesa

Na Constituição encontra-se expressamente referido, no artº 66, sobre o ambiente e qualidade de vida, que:

1. Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.
2. Incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e por apelo e apoio a iniciativas populares:
 - a) Prevenir e controlar a poluição e os efeitos e as formas prejudiciais de erosão;
 - b) Ordenar e promover o desenvolvimento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, um equilibrado desenvolvimento sócio-económico e paisagens biologicamente equilibradas;
 - c) Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artística;
 - d) Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica.

Lei de Bases do Ambiente

A Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87 de 7 de Abril) constitui um outro referencial fundamental para os objectivos dos PMA's. Ela define as bases da política de ambiente em Portugal, em cumprimento do disposto nos artigos 9º e 66º da Constituição da República.

Legislação sobre a Qualidade do Ambiente

Existe um vasto conjunto de legislação sectorial sobre a qualidade do ambiente, constituindo um contexto de

referência obrigatório para os PMA's. Inclui-se neste aspecto por exemplo toda a legislação referente a:

- Ar,
- Ruído,
- Resíduos sólidos,
- Água e domínio público hídrico,
- Conservação da natureza,

Legislação sobre o Controlo Ambiental das Actividades

Deve ainda adicionar-se um conjunto de legislação que, regulamentando procedimentos administrativos e condicionantes da aprovação da instalação de determinadas actividades, promovem directa ou indirectamente a qualidade do ambiente. Referem-se por exemplo:

- O licenciamento de actividades industriais,
- A avaliação de impacte ambiental.

O PNPA

O Plano Nacional da Política de Ambiente (PNPA) foi aprovado em 1995. Tem explicitamente como grande objectivo o desenvolvimento sustentável. Os cinco princípios que estão subjacentes ao PNPA são:

Princípios:

- O ambiente e o desenvolvimento são faces indissociáveis da mesma realidade. Um desenvolvimento que apenas considere os aspectos estritamente económicos não é desenvolvimento.
- A protecção e valorização ambientais não são fins em si mesmos, antes servem valores essenciais como a dignidade e a integridade do homem e da sua relação com a natureza.
- Uma política de ambiente só é possível e eficaz se não se limitar a ser uma tarefa de Estado, mas antes se for assumida por toda a sociedade.
- Há valores do património natural que têm uma dimensão intangível que fica para além de um custo ou de um valor económico.
- As questões ambientais têm uma natureza crescentemente global. A poluição não conhece limites administrativos. (Fonte: PNPA, 1995)

Eixos Fundamentais:

Os três grandes eixos fundamentais de intervenção estratégica do PNPA são:

- Reforço da participação da sociedade civil. É necessário um grande esforço para valorizar e intensificar a participação dos cidadãos e para criar uma dinâmica de co-responsabilização por parte de todos os agentes e grupos de interesse envolvidos.

- **Ordenamento ambiental das actividades produtivas.** Visa-se aqui a redução do impacte dessas actividades e a sua implantação territorial de forma consentânea com a qualidade do ambiente. Fazem parte deste vector estratégico a internalização das preocupações ambientais por parte dos sectores produtivos e uma estreita articulação entre ambiente e ordenamento do território.
- **Superação da carência de infraestruturas.** Existe um enorme atraso no nível de infraestruturacão, com os consequentes prejuízos para a salubridade e qualidade de vida das populações e com a ocorrência de zonas muito degradadas de um ponto de vista ambiental.

(Fonte: PNPA, 1995)

Linhas de orientação estratégica:

Em torno destes três grandes eixos, o PNPA formula as seguintes 10 linhas de orientação estratégica:

- 1 Educação ambiental como tarefa primordial;
- 2 Resolução das disfunções ambientais graves ou que impliquem riscos potenciais para as populações;
- 3 Superação de carências básicas de infraestruturas;
- 4 Conservação e valorização do património natural;
- 5 Redução do impacte ambiental das actividades produtivas;
- 6 Abordagens integradas para unidades territoriais específicas;
- 7 Reforço do papel dos principais actores e do princípio da responsabilidade partilhada;
- 8 Empenhamento na redução de problemas globais e no apoio ao desenvolvimento;
- 9 Reforço e qualificação da capacidade de intervenção do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais;
- 10 Reforço dos mecanismos de participação da sociedade civil.

(Fonte: PNPA, 1995)

O Plano Director Municipal

O Plano Director Municipal (PDM) oferece a nível local um contexto importante para o PMA, pois trata-se de um documento fundamental da gestão municipal.

Conteúdo do PDM

O PDM visa sobretudo definir regras de ocupação do solo e enquadrar territorialmente o desenvolvimento económico e social do município. É constituído por um conjunto de cartas ou mapas, acompanhados de um regulamento jurídico.

Planos Estratégicos

A recente experiência de algumas autarquias portuguesas na elaboração de Planos Estratégicos de cidades constitui um importante património de referência para os PMA's.

Sublinha-se o envolvimento dos vários agentes das cidades no processo de planeamento, nomeadamente com a criação dos "Gabinetes de Cidade" e a procura de uma visão de longo prazo para a cidade.

Planos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável

Pelo seu carácter pioneiro e integrador importa ainda referir uma experiência presentemente em curso no Município de Oeiras e que consiste no Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável, também denominado OEIRAS XXI.

Trata-se de um plano de acção para o desenvolvimento sustentável local, que integra os sistemas ambiental, económico e socio-cultural.

O plano presta especial atenção à estrutura urbana, como o suporte espacial onde coexistem os três sistemas anteriores. Procura-se gerir e organizar espacialmente o sistema urbano em função das plataformas de equilíbrio que se possam estabelecer nas interacções entre os três restantes sistemas.

O 1º Forum da Sustentabilidade, realizado no âmbito deste plano, constituiu uma oportunidade para a formação de uma visão global de futuro e para a focagem selectiva nos problemas mais urgentes e prioritários para o desenvolvimento sustentável.

Outras referências no Contexto Nacional

Existe um conjunto já substancial de outras experiências positivas em Portugal, sobretudo a nível sectorial, que não cabe nem seria oportuno referir aqui individualmente. Elas constituem porém um referencial de boa-prática na gestão e no planeamento ambiental para a sustentabilidade e oferecem um referencial no contexto nacional a ter em consideração em PMA's.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- EUROPEAN COMMISSION (1996); European Sustainable Cities Report; Grupo de Peritos sobre Ambiente Urbano; DGXI, Bruxelas.
- FARINHA, João (1995); "Agenda 21 Local em Portugal, Três Anos Depois do Rio"; Conferência sobre Democracia Ambiental, Desenvolvimento Sustentado e Agenda 21; Organizado pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), Lisboa, 16 e 17 de Novembro.
- ICLEI - The International Council for Local Environmental Initiatives (1995); Guia Europeu de Planeamento para a Agenda 21 Local; Editor: Ministério do Planeamento e da Administração do Território em colaboração com ICLEI; Lisboa.
- ICLEI - The International Council for Local Environmental Initiatives (1996); The Local Agenda 21 Planning Guide - An Introduction to Sustainable Development Planning; Toronto, Canada.
- KENDRICK, Martin e MOORE, Linda (1995); Re-Inventing Our Common Future; Eco Gateway Group; Ontario, Canada.
- OEIRAS XXI - Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sestentável (1996); Volumes 1 a 5 do Diagnóstico Selectivo Preliminar; Autores: Câmara Municipal de Oeiras e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- OEIRAS XXI - Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sestentável (1996); Relatório para o 1º Forum da Sustentabilidade; Autores: Câmara Municipal de Oeiras e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- MARN - Ministério do Ambiente e Recursos Naturais (1995); Plano Nacional da Política de Ambiente; Lisboa.

- ROSETA, Helena (1995); Agenda Local do Ambiente; Edição: Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB), Lisboa.
- SERPA, Luís (1996); "Oeiras XXI - A Strategic Plan for Sustainable Development"; 2ª Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis; Lisboa, 6-8 Outubro.
- WCED - World Commission on Environment and Development (1987); Our Common Future; Oxford University Press, Oxford.

ANEXO 1

**Texto Integral
da
Carta de Aalborg**



Carta da Sustentabilidade das Cidades Europeias (Carta de Aalborg)

(aprovada pelos participantes na Conferência Europeia sobre Cidades Sustentáveis, realizada em Aalborg, Dinamarca, a 27 de Maio de 1994)

PARTE I: Declaração Comum: Cidades Europeias para a Sustentabilidade

PARTE II: Campanha das Cidades Europeias Sustentáveis

PARTE III: Participação no processo Local Da Agenda 21:
planos de acção local para a sustentabilidade

A Carta de Aalborg foi aprovada pelos participantes na Conferência Europeia sobre cidades sustentáveis que se realizou em Aalborg, na Dinamarca, de 24 a 27 de Maio de 1994, sob a égide da Comissão Europeia e da cidade de Aalborg e que foi organizada pelo International Council for Local Environmental Initiatives (ICLEI) (Conselho Internacional para as Iniciativas Ambientais Locais). A responsabilidade pela elaboração do projecto da carta foi assumida pelo ICLEI e partilhada com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e dos Transportes do Lande da Renânia do Norte - Westfália, Alemanha. A Carta reflecte ideias e frases de um grande número de contribuintes.

A Carta de Aalborg foi inicialmente assinada por 80 autoridades locais europeias e 253 representantes de organizações internacionais, governos nacionais, institutos científicos, consultores e pessoas singulares. Ao assinar a Carta Europeia, as cidades comprometeram-se a participar nos processos locais relacionadas com a Agenda 21 e a desenvolver planos de acção a longo prazo tendo em vista um desenvolvimento sustentável e deram início à campanha "sustentabilidade das cidades europeias".

O projecto da carta foi discutido por mais de 600 participantes em 36 reuniões de trabalho da Conferência de Aalborg. Muitos dos seus comentários e sugestões foram integrados no texto final. Todavia, o grupo de redacção da carta considera que é necessário que sejam analisadas com mais pormenor numerosas propostas de alterações de fundo que não podem apenas ser encaradas como uma simples questão de redacção. Foi, por conseguinte, proposto que a análise das propostas de alterações fosse confiada à campanha de coordenação, sendo posteriormente a carta sujeita a desenvolvimentos e à apreciação dos participantes na Segunda Conferência Europeia em matéria de sustentabilidade das cidades europeias, a realizar em Lisboa, Portugal, em Setembro de 1996.

CAMPANHA DAS CIDADES EUROPEIAS SUSTENTÁVEIS

rue du Cornet 22 • B - 1040 Brussels

Tel. + 32-2/230 53 51 • Fax. + 32-2/230 88 50

ANEXO 2

Texto Integral do Plano de Acção de Lisboa: Da Carta de Aalborg à Acção

natureza. Deste modo as cidades desempenham um papel essencial no processo evolutivo dos hábitos de vida, da produção, do consumo e das estruturas ambientais.

1.2 Conceito e Princípios de Sustentabilidade

Nós, cidades, compreendemos que o conceito de desenvolvimento sustentável nos ajuda a adoptar um modo de vida baseado no capital da natureza. Esforçamo-nos para alcançar a justiça social, economias sustentáveis e sustentabilidade ambiental. A justiça social terá que assentar necessariamente na sustentabilidade económica e na equidade que por sua vez requerem sustentabilidade ambiental.

Sustentabilidade ambiental significa manutenção do capital natural. Exige que a taxa de consumo de recursos renováveis, nomeadamente água e energia, não exceda a respectiva taxa de reposição e que o grau de consumo de recursos não-renováveis não exceda a capacidade de desenvolvimento de recursos renováveis sustentáveis. Sustentabilidade ambiental significa também, que a taxa de emissão de poluentes não deve ser superior á capacidade de absorção e transformação, por parte do ar, da água e do solo.

Além disso, a sustentabilidade ambiental garante a preservação da biodiversidade, da saúde humana e da qualidade do ar, da água e do solo, a níveis suficientes para manter a vida humana e o bem estar das sociedades, bem como a vida animal e vegetal para sempre.

1.3 Estratégias Locais para a Sustentabilidade

Estamos convencidas que a cidade é a maior unidade com capacidade para gerir os numerosos desequilíbrios urbanos que afectam o mundo moderno: arquitectónicos, sociais, económicos, políticos, recursos naturais e ambientais, mas é também a menor unidade na qual se poderão resolver estes problemas, numa forma eficaz, integrada, global e sustentável. Uma vez que todas as cidades são diferentes, é necessário que cada uma encontre o seu próprio caminho para alcançar a sustentabilidade. Devem-se integrar os princípios da sustentabilidade em todas as políticas e fazer das especificidades de cada cidade a base das estratégias locais adequadas.

1.4 A Sustentabilidade como um Processo Criativo, Local e Equilibrado

Nós, cidades reconhecemos que a sustentabilidade não é uma simples perspectiva, nem um estado imutável, mas sim um processo criativo, local e equilibrado alargado a todas as áreas da administração local. A sustentabilidade permite a obtenção duma informação permanente sobre as actividades que favorecem o equilíbrio do ecossistema urbano, ou sobre aquelas que o afastam. Ao basear a gestão urbana na informação alcançada ao longo deste processo, a cidade é encarada como um conjunto orgânico, tornando-se visíveis os efeitos das suas acções significativas. Através deste processo, a cidade e os cidadãos podem fazer escolhas reflectidas. Um sistema de gestão assente na sustentabilidade, leva a que as decisões tomadas tenham



CARTA DAS CIDADES EUROPEIAS PARA A SUSTENTABILIDADE

(aprovada pelos participantes na Conferência Europeia sobre Cidades Sustentáveis, realizada em Aalborg, Dinamarca, a 27 de Maio de 1994)

PARTE I: Declaração Comum: Cidades Europeias para a Sustentabilidade

PARTE II: Campanha das Cidades Europeias Sustentáveis

PARTE III: Participação no processo Local Da Agenda 21:
planos de acção local para a sustentabilidade

PARTE I DECLARAÇÃO COMUM: CIDADES EUROPEIAS PARA A SUSTENTABILIDADE

I.1 O Papel Desempenhado pelas Cidades Europeias

Nós, Cidades Europeias, signatárias da presente carta, declaramos que ao longo da história estivemos integradas em impérios, estados e regimes, aos quais sobrevivemos, como centros de vida social, suportes da economia, guardiãs da cultura, do património e da tradição. As cidades com as famílias e as comunidades vizinhas, têm sido os pilares das nossas sociedades e Estados, bem como os centros de indústria, artesanato, comércio, educação e administração.

Compreendemos que o actual modo de vida urbano, particularmente as nossas estruturas- repartição do trabalho e funções, ocupação dos solos, transportes, produção industrial, agricultura, consumo e actividades recreativas-nos responsabiliza maioritariamente pelos numerosos problemas ambientais com os quais a humanidade se confronta. Este facto é extremamente relevante, pois 80% da população europeia vive nas zonas urbanas.

Tomamos consciência que os actuais níveis de consumo dos países industrializados não podem ser alcançados por todos os povos que hoje vivem na Terra, e, muito menos, pelas gerações futuras, sem destruição do capital natural.

Estamos convencidas que uma vida humana sustentável na terra, não pode existir sem comunidades locais também elas sustentáveis. A autoridade local está consciente dos problemas ambientais dos cidadãos, partilhando as responsabilidades a todos os níveis com as autoridades competentes de modo a alcançar o bem estar do homem e da

CAMPANHA DAS CIDADES EUROPEIAS SUSTENTÁVEIS

rue du Cornet 22 • B - 1040 Brussels

Tel. + 32-2/230 53 51 • Fax. + 32-2/230 88 50

1.8 Padrões de Uso Sustentável do Território

Nós, cidades, reconhecemos que as autoridades locais devem estabelecer políticas de ordenamento do território que integrem uma avaliação estratégica dos efeitos de todas as iniciativas ambientais. Devemos tirar partido das possibilidades oferecidas pelas grandes concentrações urbanas, em matéria de serviços públicos de transporte e abastecimento de energia. Lançando programas de renovação urbana e de planeamento de novas áreas urbanas periféricas, esforçar-nos-emos para combinar diferentes funções, de modo a reduzir as necessidades de mobilidade. O conceito de interdependência regional equitativa deverá permitir o equilíbrio dos fluxos entre a cidade e o campo dissuadindo as cidades de explorarem simplesmente os recursos das áreas periféricas.

1.9 Padrões de Mobilidade Urbana Sustentável

Nós, cidades, esforçar-nos-emos para melhorar a nossa acessibilidade, promover e manter o bem-estar social e os modos de vida urbanos, diminuindo a necessidade de mobilidade. Sabemos que é indispensável para uma cidade sustentável, a redução da mobilidade forçada e o uso desnecessário de veículos motorizados. Daremos a prioridade aos meios de transporte ecológicos (em particular andar a pé, ciclismo, transportes públicos) e colocaremos no centro dos nossos esforços de planificação a associação dos diferentes meios de transporte. Os veículos privados motorizados deverão ter progressivamente uma função acessória, facilitando o acesso aos serviços públicos e mantendo a actividade económica das áreas urbanas.

1.10 Responsabilidade pelo Clima Mundial

Nós, cidades, compreendemos que as ameaças provenientes do aquecimento global do planeta sobre o ambiente natural e urbano, bem como sobre as gerações futuras, exigem uma resposta suficiente para estabilizar e, posteriormente, reduzir as emissões, para a atmosfera, dos poluentes com efeito de estufa. É igualmente importante proteger os recursos mundiais em biomassa, como as florestas e o fitoplâncton, os quais desempenham um papel essencial no ciclo terrestre do carbono. A redução de emissões dos combustíveis fósseis requer políticas e iniciativas baseadas no conhecimento aprofundado do ambiente urbano, enquanto sistema energético. As únicas soluções viáveis encontram-se nas fontes de energia renováveis.

1.11 Prevenção da Intoxicação dos Ecossistemas

Nós, cidades, estamos conscientes que as substâncias tóxicas e perigosas se encontram cada vez mais na atmosfera, na água, no solo e nos alimentos, tornando-se numa ameaça crescente para a saúde pública e ecossistemas. Desenvolveremos esforços para evitar a poluição e preveni-la na fonte.

em conta, não só, os interesses das partes respeitantes, mas também os das gerações futuras.

1.5 A Negociação Aberta como Método de Resolução de Problemas

Nós, cidades, reconhecemos que não podemos permitir a transferência dos nossos problemas, nem às comunidades mais alargadas, nem às gerações futuras. Logo, devemos resolver as nossas dificuldades e desequilíbrios quer por nós mesmos, quer com a ajuda duma maior entidade nacional ou regional. Este é o princípio da negociação aberta, cuja implementação dará a cada cidade uma maior liberdade na escolha do tipo de actividades a estabelecer.

1.6 A Economia Urbana para a Sustentabilidade

Nós, cidades, compreendemos que o factor limitativo do nosso desenvolvimento económico é o capital natural, isto é, a atmosfera, o sol, a água e as florestas. Logo devemos investir neste capital, respeitando a ordem de prioridade seguinte:

1. investir na conservação do capital natural restante (reservas de água subterrânea, solos, habitats de espécies raras);
2. encorajar o crescimento do capital natural, através da redução dos níveis actuais de exploração (por exemplo, as energias não-renováveis);
3. investimentos em projectos que reduzam a pressão nas reservas de capital natural (por exemplo sob a forma de parques recreativos para aliviar a pressão sobre as florestas naturais);
4. aumentar o rendimento final dos produtos (por exemplo, através de edifícios energeticamente eficientes, e transportes urbanos ecológicos).

1.7 Equidade Social para a Sustentabilidade Urbana

Nós, cidades, estamos conscientes que as populações pobres são as mais afectadas pelos problemas ambientais (ruído, poluição atmosférica proveniente do tráfego, falta de amenidades, alojamentos insalubres, falta de espaços verdes) e as menos aptas em os resolverem. A desigualdade das riquezas está na origem de comportamentos insustentáveis, tornando a evolução mais difícil. Nós pretendemos integrar na protecção ambiental as necessidades sociais básicas das populações, bem como programas de acção sanitária, de emprego e habitação. Nós desejamos aprender com as primeiras experiências sobre modos de vida sustentáveis, de maneira a podermos melhorar a qualidade de vida dos cidadãos em vez de simplesmente optimizarmos o consumo.

Tentaremos criar empregos que favoreçam a sustentabilidade das comunidades, no sentido de reduzir o desemprego. Ao procurarmos atrair ou criar empregos, avaliaremos os seus efeitos de oportunidade em termos de sustentabilidade, de modo a encorajar a criação de empregos e de produtos viáveis de acordo com os princípios da sustentabilidade.

Nós, cidades, reconhecemos que um conjunto de políticas e actividades, com consequências ecológicas positivas, foram já aplicadas, com sucesso, em numerosas cidades europeias. Contudo, enquanto estes instrumentos forem considerados somente como meios disponíveis para reduzir o ritmo e a pressão da insustentabilidade, não serão suficientes para inverter essa mesma insustentabilidade na sociedade. De qualquer modo, com a importante base ecológica já existente, as cidades estão em excelente posição para efectivarem a integração das suas políticas e actividades no processo de administração e gestão das economias urbanas numa forma sustentável. Neste processo todos somos chamados a desenvolver e a aplicar estratégias próprias, bem como a partilharmos a experiência adquirida.

1.12 A Auto Gestão no plano local, condição necessária da Sustentabilidade

Nós, cidades, estamos convencidas de termos a vontade, o conhecimento e as ideias necessárias para desenvolver modos de vida sustentáveis e criar e gerir cidades sustentáveis. Os representantes democraticamente eleitos, das nossas comunidades locais, devem estar aptos a assumir a responsabilidade da reorganização das cidades, tendo em vista a sustentabilidade. Os direitos de auto-gestão conferidos às cidades, em virtude do princípio da subsidiariedade determinarão as suas capacidades em responder a este desafio. É indispensável que as autoridades locais tenham suficientes poderes e uma base financeira sólida.

1.13 Os Cidadãos como Protagonistas da Sustentabilidade e o Envolvimento da Comunidade

Nós, cidades, comprometemo-nos, de acordo com o mandato conferido pela Agenda 21, o documento chave aprovado na Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro, a colaborar com todos os parceiros das nossas comunidades- cidadãos, empresários, grupos de interesses- no desenvolvimento dos Planos Locais da Agenda 21. Estamos também conscientes do apelo contido no Quinto Programa de Acção Ambiental da Comissão Europeia, "Rumo à Sustentabilidade", incitando a partilha de responsabilidades entre todos os sectores das comunidades locais. Logo, apoiaremos os nossos esforços na cooperação entre todos os actores concernidos, uma vez que desejamos assegurar a todos os cidadãos e grupos de interesse, o acesso à informação, bem como a oportunidade de participarem nos processos de decisão local. Paralelamente, promoveremos a educação e formação com vista à sustentabilidade, não só para a população em geral, mas também para os representantes eleitos e funcionários da administração local.

1.14 Meios e Instrumentos da Gestão Urbana, orientados para a Sustentabilidade

Nós, cidades, comprometemo-nos a utilizar os instrumentos políticos e técnicos disponíveis para uma abordagem ecossistémica da gestão urbana. Devemos tirar proveito dos instrumentos existentes, incluindo os que estão relacionados com a recolha e processamento de dados ambientais; regulamentos, instrumentos económicos e de comunicação, como as directivas, taxas e multas; e também dos mecanismos de incremento da consciencialização, em geral, incluindo a participação do público. Procuraremos estabelecer novos sistemas orçamentais ambientais que disponibilizem meios para a gestão dos recursos naturais, em moldes análogos aos que se aplicam a outros tipos de recursos, nomeadamente financeiros.

Sabemos que as nossas decisões e políticas de controle, nomeadamente a vigilância do ambiente, avaliação de impactos, contabilidade, balanços e relatórios parciais ou globais, devem ser baseadas em diferentes tipos de indicadores, tais como, os de qualidade ambiental, fluxos urbanos, e, acima de tudo, indicadores de sustentabilidade dos sistemas urbanos.

PARTE III

PARTICIPACÃO NO PROCESSO LOCAL DA AGENDA 21: PLANOS DE ACCÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE

Nós, cidades europeias, signatárias da presente carta, comprometemo-nos a participar na campanha das cidades europeias sustentáveis, fazendo todos os esforços para atingir um consenso nas comunidades locais, relativamente aos Planos de Acção Local para a Sustentabilidade da Agenda 21 até 1996. Cumpriremos assim o mandato estabelecido no Capítulo 28 da Agenda 21, adoptado no plenário da Cimeira da Terra no Rio de Janeiro, em Junho de 1992. Através destes Planos de Acção Local, contribuiremos para a implementação, do Quinto Programa de Ambiente da União Europeia, "Rumo à Sustentabilidade". Os Planos de Acção Local deverão ser desenvolvidos com base na primeira parte da presente carta.

Para preparar os Planos de Acção Local, sugerimos o seguinte procedimento:

- conhecer os métodos de planificação e os mecanismos financeiros existentes, bem como os outros planos e programas;
- identificar sistematicamente os problemas e as suas causas, através da consulta ao público;
- definir as prioridades dos problemas e das acções, para a sua resolução;
- definir o conceito de colectividade sustentável, com a participação de todos os seus membros;
- examinar e avaliar as estratégias alternativas do desenvolvimento;
- estabelecer um plano local de acção a longo prazo para a sustentabilidade, o qual deverá incluir objectivos avaliáveis;
- planificar a implementação do plano, preparando um calendário e precisando a repartição de responsabilidades entre os membros.

Deveremos verificar se as condições institucionais, referentes à estrutura interna das autoridades locais, são apropriadas e eficientes para garantir o estabelecimento e implementação dos Planos de Acção Local para a sustentabilidade, a longo prazo. Poderão ser necessários esforços para melhorar a capacidade de organização das nossas colectividades, nomeadamente no que diz respeito às disposições políticas, aos processos administrativos, aos métodos de trabalho colectivos e interdisciplinares, aos recursos humanos disponíveis e à cooperação entre as diferentes autoridades, incluindo as associações e as redes.

PARTE II

CAMPANHA DAS CIDADES EUROPEIAS SUSTENTÁVEIS

Nós, cidades europeias, signatárias da presente carta, trabalharemos em conjunto para alcançarmos a sustentabilidade, aprendendo com a experiência passada e com os sucessos realizados no plano local. Encorajamo-nos mutuamente a conceber planos de acção local, a longo prazo (planos locais da agenda 21), reforçando assim a cooperação entre as autoridades e enquadrando este processo na política da União Europeia, no âmbito do ambiente urbano.

Iniciámos a denominada "*Campanha das Cidades Europeias Sustentáveis*", para encorajar e ajudar as cidades no desenvolvimento da sustentabilidade. A fase inicial desta Campanha durará dois anos, e os progressos conseguidos serão avaliados na Segunda Conferência sobre Cidades Sustentáveis, a realizar em 1996.

Convidamos todas as autoridades locais (cidades ou simplesmente sedes de municípios) e todas as redes de autoridades locais da Europa a participarem nesta Campanha, adoptando e subscrevendo a presente carta.

Convidamos todas as redes das autoridades locais activas na Europa a coordenarem a campanha. Será criado um comité de coordenação, constituído por representantes dessas mesmas redes. As disposições serão previstas pelas autoridades locais não integradas em qualquer rede.

Os principais objectivos desta Campanha serão os seguintes:

- facilitar a assistência mútua entre as cidades europeias para o desenvolvimento e implementação de políticas orientadas no sentido da sustentabilidade;
- recolher e difundir a informação sobre os bons exemplos da sustentabilidade ao nível local;
- promover o princípio da sustentabilidade noutras autoridades locais;
- recrutar novos signatários da carta;
- organizar cada ano o "prémio da cidade sustentável";
- formular recomendações à Comissão Europeia;
- fornecer uma contribuição ao grupo de peritos do ambiente urbano, sobre as cidades sustentáveis;
- ajudar os decisores locais a implementar as recomendações e legislações da União Europeia;
- publicar um boletim de informação sobre a campanha.

Estas acções necessitarão dum coordenador de campanha.

Convidamos outras organizações a participarem nesta campanha.

Plano de Acção de Lisboa: da Carta à Acção

- 1 Cremos que o melhor ponto de partida para um processo da Agenda Local 21 é a assinatura da Carta das Cidades e Vilas Europeias em Direcção à Sustentabilidade (Carta de Aalborg)
- 2 Cremos que a Câmara Municipal deve ser o facilitador do processo da Agenda Local 21
- 3 Cremos que o processo da Agenda Local 21 requer o envolvimento de toda a estrutura do poder local *e dos cidadãos*
- 4 Devemos realizar consultas e parcerias com os diversos sectores da nossa comunidade, no sentido de criar sinérgia através da cooperação *multidisciplinar*
- 5 Procuraremos arrumar a nossa própria casa, mediante a aplicação do princípio de negociação com o exterior
- 6 Realizaremos um planeamento de acção sistemático, para passarmos da análise à acção
- 7 Integraremos o desenvolvimento ambiental no desenvolvimento social e económico
- 8 Utilizaremos ferramentas avançadas para ^{o planeamento} a gestão da sustentabilidade
- 9 Estabeleceremos programas de sensibilização dos nossos cidadãos, grupos de interesse e representantes políticos, bem como das administrações locais ligados a questões de desenvolvimento sustentável
- 10 Ganharemos força através de alianças com outras autoridades: associações, redes e campanhas *e parcerias*
- 11 Formaremos alianças Norte-Sul e Ocidente-Oriente para o desenvolvimento sustentável
- 12 Devemos prosseguir em concertação com a Campanha Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis

Plano de Acção de Lisboa: da Carta à Acção

Introdução

Entre 6 e 8 de Outubro de 1996 realizou-se em Lisboa (Portugal) a Segunda Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, que contou com a participação de representantes de 1.000 autoridades locais e regionais de toda a Europa. Esses representantes tomaram conhecimento do estado em que se encontra o processo da Agenda Local 21 em 35 países europeus e analisaram os progressos realizados desde a Primeira Conferência realizada em Maio de 1994 em Aalborg (Dinamarca). Procederam, igualmente, à troca de ideias e experiências de boas práticas locais e exploraram oportunidades de colaboração com outras comunidades europeias em projectos conjuntos. Os representantes identificaram as necessidades das autoridades locais envolvidas nos processos da Agenda Local e ajudaram a moldar a fase seguinte da Campanha.

Entretanto, 80 autoridades locais e regionais aderiram à Campanha Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, lançada na Conferência de Aalborg por 80 municípios europeus signatários da Carta das Cidades e Vilas Europeias em Direcção à Sustentabilidade (Carta de Aalborg). Através da assinatura da Carta, essas autoridades assumiram o compromisso de desenvolver e alcançar um consenso no seio das respectivas comunidades locais sobre um plano de acção a longo prazo rumo à sustentabilidade (Agenda Local 21).

A primeira fase da Campanha, com a duração de dois anos, foi dedicada à divulgação da sustentabilidade local através da promoção da Carta de Aalborg, instando as autoridades locais a assinar a Carta e a aderir à Campanha e fornecendo orientações sobre o processo da Agenda Local 21. A fase seguinte, lançada na Conferência de Lisboa, concentrar-se-á na execução dos princípios estabelecidos na Carta que iniciará e levará a cabo um processo da Agenda Local 21 e executará o plano de sustentabilidade local. Nesta fase, as autoridades locais europeias envolvidas contribuirão para a aplicação da Agenda 21 (Rio de Janeiro, 1992) e da Agenda Habitat (Istambul, 1996).

Assim, os participantes na Conferência de Lisboa, de 1996 aprovaram o documento intitulado "Da Carta à Acção". O documento é baseado nas experiências locais, conforme relatado e debatido nos 26 *workshops* da Conferência, e toma em conta os princípios e as recomendações especificados na Carta de Aalborg, no "Step by Step Guide" da Comissão de Gestão das Administrações Locais do Reino Unido, no Relatório sobre Cidades Europeias Sustentáveis, do Grupo de Peritos em Ambiente Urbano da Comissão Europeia, e no Guia de Planeamento da Agenda Local 21 do Conselho Internacional para as Iniciativas Locais de Ambiente.

Através do seu envolvimento na fase seguinte da Campanha Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, os participantes na primeira conferência das administrações locais europeias, após a Conferência HABITAT II (Istambul, Junho de 1996), desejam contribuir para a aplicação da Agenda Habitat.

Plano de Acção de Lisboa: da Carta à Acção

Preparação das administrações locais para o processo da Agenda Local 21

1. Cremos que um dos melhores pontos de partida para um processo da Agenda Local 21 é a adopção da Carta das Cidades e Vilas Europeias em Direcção à Sustentabilidade (Carta de Aalborg)

Para haver um empenhamento num processo da Agenda Local 21, é necessário que haja uma vontade política definitiva. Para a iniciativa ser levada a cabo, identificaremos um grupo de pessoas motivadas. Utilizaremos ideias, conceitos e mandatos como a Agenda 21, o V Programa de Acção Ambiental da União Europeia a Carta de Aalborg ou a Conferência Habitat II, entre outros exemplos. Estabeleceremos um programa de trabalho e um calendário para as fases definidas do processo com objectivos claros. Através da assinatura da Carta de Aalborg, juntar-nos-emos à Campanha Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis e consideraremos juntar-nos a qualquer rede de autoridades locais que melhor possam prestar conselhos e apoio prático na gestão e sustentabilidade em matéria de ambiente.

2. Cremos que a Autoridade Local deve ser o principal facilitador do processo da Agenda Local 21

A nossa autoridade local deve pôr de lado o seu comportamento soberano e passar a adoptar o papel de facilitador, deve dar o impulso necessário, desde que não tenha sido levado a cabo por outros protagonistas, deve consagrar a este projecto meios humanos e financeiros, empregar um facilitador e mediador profissionais e ainda demonstrar uma atitude de liderança sem dominar o processo.

3. Cremos que o processo da Agenda Local 21 requer o envolvimento de toda a estrutura do poder local - quer seja cidade, vila ou comunidade rural

A rede interna é importante para o envolvimento da Câmara e da administração, dos funcionários e representantes eleitos, bem como de todos os departamentos e níveis de responsabilidade. O apoio do presidente da câmara, bem como a formação dos representantes e funcionários eleitos em matéria de conceitos de sustentabilidade são fundamentais. Devido ao facto de a sustentabilidade local ser constituída pela sustentabilidade social, económica e ambiental, torna-se indispensável uma abordagem intersectorial.

Estabelecimento de estratégias para o envolvimento da comunidade

4. Devemos realizar consultas e parcerias com os diversos sectores da nossa comunidade, no sentido de criar sinergias através da cooperação

A existência de um consenso sobre uma Agenda Local 21 entre todos os sectores e protagonistas da comunidade, não só é exigido pela Agenda 21 (Rio de Janeiro, 1992) como também fortalece um plano de acção a longo prazo indispensável à sua possível aplicação. Recomendamos a criação de um grupo de depositários (Fórum da Agenda Local 21).

Criaremos parcerias para projectos concretos com objectivos claros e estabeleceremos grupos de trabalho, *task forces*, grupos consultivos ou mesas redondas. Traçaremos as ideias gerais do processo e procuraremos um acordo sobre o procedimento, as fases do processo e os objectivos. Ao longo do processo, orientaremos os participantes cuidadosa mas objectivamente. Definiremos, explicitamente, os interesses específicos de cada parte e manteremos um diálogo com as partes para que haja confiança através da abertura e transparência.

Abordagem e planeamento da Agenda Local 21

5. Procuraremos arrumar a nossa própria casa, mediante a aplicação do princípio de negociação com o exterior

A nossa comunidade não deverá exportar os seus problemas para o exterior ou para o futuro. A ética do desenvolvimento sustentável requer que sigamos o princípio da negociação com o exterior, o qual aborda a necessidade de alcançar um equilíbrio entre a procura e a oferta locais na nossa cidade e, caso isto não seja possível, de entrar em negociações com as nossas regiões, países e continentes vizinhos sobre a partilha de oportunidades, encargos e responsabilidades. Devemos identificar todas as opções que se põem à comunidade, no sentido de travar ou atenuar a exportação de problemas e verificar a equitabilidade das condições de utilização do exterior e do futuro. Realizaremos auditorias ecológicas, sociais e económicas do nosso município, com o objectivo de analisar o seu impacto sobre o ambiente e as gerações vindouras e publicaremos os resultados.

6. Realizaremos um planeamento de acção sistemático, para passar da análise à acção

A Agenda Local 21 é um processo participativo e requer um procedimento gradual sistemático. Em primeiro lugar, o Fórum da Agenda Local 21 discutirá e acordará uma filosofia e visão a serem adoptadas pela Câmara após consultar os munícipes. Procederemos à identificação de problema, causas e efeitos. Convidaremos a Câmara a adoptar objectivos. Os problemas terão níveis de prioridade em conformidade com a metodologia da avaliação de impacto. Identificaremos opções de acção e estabeleceremos metas. Criaremos programas de abordagem de objectivos e formalizaremos programas num plano de acção. Aplicaremos o plano e monitorizaremos os progressos. Avaliaremos os resultados e providenciaremos o seu *feedback* no processo.

Instrumentos de gestão sustentável

7. Integraremos o desenvolvimento ambiental no desenvolvimento social e económico para melhorar a saúde e qualidade de vida dos cidadãos

A estabilidade e equidade sociais têm de ser baseadas numa economia sustentável, enquanto esta se baseia na capacidade da natureza, ou seja, na sustentabilidade ambiental. O planeamento da sustentabilidade ambiental necessita de integrar os aspectos ambientais nos aspectos sócio-económicos, requerendo, assim, abordagens intersectoriais ao planeamento e à execução. Coordenaremos o ambiente com outros sectores, em particular o planeamento social e económico. Nos processos de negociação para a aprovação de novos

estabelecimentos e fábricas, introduziremos um procedimento de avaliação do impacto da sustentabilidade. Finalmente, incentivaremos a aplicação de planos de gestão ambiental e de auditoria (EMAS) pelas empresas locais.

8. Utilizaremos instrumentos avançados de gestão da sustentabilidade

Geriremos nossa autoridade local em direcção à sustentabilidade, mediante a aplicação de uma grande diversidade de métodos e instrumentos de gestão ambiental, social, económica e da saúde. Beneficiaremos dos indicadores de sustentabilidade com vista à descrição do estado actual e à medição do desenvolvimento. Introduziremos os EMAS e o Orçamento Ambiental, bem como outros métodos de equilíbrio ecológico, utilizaremos os métodos de avaliação do impacto ambiental e da avaliação do ambiente estratégico e alargá-los-emos de forma a incluir a avaliação dos impactos social, económico e na saúde.

Sensibilização e educação

9. Estabeleceremos programas de sensibilização dos nossos cidadãos, grupos de interesse e representantes políticos, bem como das administrações locais ligadas a questões de sustentabilidade

A sensibilização e a educação são fundamentais para se conseguir ter um conhecimento profundo da interrelação que existe entre os aspectos sociais, económicos e ambientais. A formação profissional dos nossos funcionários é indispensável para a aprendizagem das opções de acção, boas práticas, métodos de gestão e instrumentos. Devemos levar a cabo acções de sensibilização destinadas a todos os grupos da comunidade local e criar programas de educação e formação em jardins de infância, escolas, universidades, estabelecimentos de formação profissional e de formação de adultos.

Parcerias e cooperação entre as autoridades

10. Ganharemos força através de alianças com outras autoridades: associações, redes e campanhas

Constituiremos associações com os municípios vizinhos, no sentido de resolver desequilíbrios, em conformidade com o princípio da negociação com o exterior. Envolveremos o governo ou os níveis administrativos, superior e inferior, em todas os programas e iniciativas. Tiraremos vantagens do impulso ganho e do incentivo por nós recebido mediante a adesão a redes municipais e às campanhas da Agenda Local 21.

11. Formaremos alianças Norte-Sul e Ocidente-Oriente para o desenvolvimento sustentável

Em virtude de as cidades e as vilas não serem ilhas, a sustentabilidade local só pode ser alcançada mediante a preocupação pelos impactos globais da utilização dos nossos recursos locais, as nossas emissões e a nossa exportação dos impactos para o hemisfério sul e a Europa Oriental. Assumiremos responsabilidades pelos impactos negativos das nossas acções no ambiente global e procuraremos compensá-los mediante uma cooperação descentralizada com

as autoridades locais nos países em vias de desenvolvimento. Estudaremos a geminação ambiental ou acordos internacionais de cooperação municipal similares, estabeleceremos planos de assistência bilateral e exploraremos possibilidades para uma aplicação conjunta de medidas de protecção do clima, dos recursos hídricos, do solo e da biodiversidade.

12. Devemos prosseguir em concertação com a Campanha Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis

A partir da Conferência de Lisboa, realizada em Outubro de 1996, a Campanha das Cidades e Vilas Sustentáveis Europeias entrou na sua segunda fase "Da Carta à Acção". Devemos prosseguir os nossos processos da Agenda Local 21 em concertação com outras autoridades locais europeias. Devemos pedir às redes europeias de autoridades locais que continuem a dar uma ajuda prática, orientações e formação.

[Aprovado pelos participantes na
Segunda Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis
Lisboa (Portugal), 8 de Outubro de 1996]